



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 304, DE 4 DE JUNHO DE 1996**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, registrar:

I- a ocorrência da vacância da Presidência do Tribunal, dada a aposentadoria do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, no dia 1º do corrente mês;

II- o afastamento do Presidente da 5ª. Turma, Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente, em decorrência de assumir Sua Excelência o exercício da Presidência do Tribunal, de conformidade com o disposto na segunda parte do § 3º do art. 38 do Regimento Interno da Corte;

III- o exercício da Presidência da 5ª Turma pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, membro mais antigo do Colegiado, até a realização das eleições para Presidente das Turmas, que ocorrerá após a posse dos membros da nova Direção do Tribunal;

IV- a permanência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa na composição da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, concorrendo Sua Excelência, apenas, à distribuição de processos no âmbito deste Órgão, em virtude de assumir os encargos da Presidência da Turma, relativamente ao exame dos recursos de embargos e dos agravos regimentais, com exceção daqueles interpostos até o dia 31 de maio, que permanecem vinculados ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, na forma regimental;

V- o comparecimento do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa às sessões da Seção Especializada em Dissídios Individuais, apenas para relatar os Agravos Regimentais que lhe foram conclusos;

VI- a convocação, nos termos do disposto na segunda parte do § 3º do art. 38 do Regimento Interno, da Sessão Extraordinária do Órgão Especial, para

eleição de todos os titulares dos cargos de direção, a ser realizada no dia 12 do corrente mês, às 18 horas;

VII- a designação da Sessão solene do Tribunal Pleno no dia 02 de agosto do corrente ano às 18 horas para a posse dos membros da nova Direção da Corte.

Sala de Sessões, 04 de junho de 1996.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**